



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.500/2026, de 20 de maio de 2026.**

Institui a Campanha do "Abril Azul", dedicado a conscientização sobre o transtorno do espectro autista, durante o mês de abril, no calendário oficial do nosso município.

**JACOB SILVA SOUTO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha do Mês "Abril Azul", dedicado à conscientização sobre o transtorno do espectro autista, durante o mês de Abril, no âmbito do município de Patos.

Art. 2º Durante todo o mês de Abril poderão ser realizadas atividades de conscientização, tais como palestras, seminários, campanhas informativas utilizando as redes sociais ou distribuição de material como folhetos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2026.

  
**JACOB SILVA SOUTO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL